



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001750-02.2014.5.02.0443**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/10/2014

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES ANANIAS

REPRESENTANTE: CATIA REGINA ANANIAS

ADVOGADO: SERGIUS DALMAZO

RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE TEMPERO E ARTE LTDA - EPP

RECLAMADO: NELLY NASRALLA LIMONGI

RECLAMADO: ELZA DOS SANTOS NASRALLA

TERCEIRO INTERESSADO: CINTIA HATTORI NASRALA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE PIRACICABA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE CLAUDIO NASRALLA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO DE PADUA NASRALA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0001750-02.2014.5.02.0443
RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES ANANIAS
RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE TEMPERO E ARTE LTDA - EPP E
OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, tendo em vista a manifestação da exequente.

SANTOS, data abaixo.

JAIR FELIPES JUNIOR

DESPACHO

Vistos.

Defiro a pretensão ID. [5441c71](#), de alienação por iniciativa particular, fixando o valor mínimo de 60% sobre o valor da avaliação, ID. [27b1b06](#). Expeça-se o respectivo edital, do qual deverão constar, a isenção do arrematante ou do adquirente quanto aos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos na alienação por iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem; bem como as mesmas advertências registradas no expediente ID. [45827c8](#), em relação às restrições sobre o imóvel. Após, intimem-se todos os leiloeiros credenciados pelo Tribunal, exequente, executados e demais envolvidos. Deverão ser observadas todas as disposições constantes do CAPÍTULO XVI, do TÍTULO VI da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O prazo para apresentação das propostas aos leiloeiros terá início em trinta dias, a contar a partir da publicação do edital, ser juntadas aos autos, sob sigilo.

SANTOS/SP, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO NUYENS HOURNEAUX, em 14/09/2026, às 17:39:29 - b277dfe
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26091413462753000000486385299?instancia=1>
Número do processo: 0001750-02.2014.5.02.0443
Número do documento: 26091413462753000000486385299